



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA

PA 001/2019 (DOC 10756933)

TERMO DE AUDIÊNCIA

No dia 16 de julho de 2019, por volta das 10:45hs, na Sede da Promotoria de Justiça de Caruaru-PE, onde se faziam presentes: a Exma. Dra. Promotora de Justiça Isabelle Barreto de Almeida; a Sra. Andréa Karla Tabosa, Secretária do COMDICA; o Sr. David Cordeiro, Representante da Secretaria de Educação; o Dr. Lucas Santos, advogado do COMDICA; O Dr. Dirceu Lemos, Representante da OAB Caruaru e a Sra. Verônica Alves da Silva, presidente do COMDICA, para discutir a Eleição do Conselho Tutelar do Município de Caruaru, a Exma. Dra. Promotora questionou os impactos da promulgação da lei que versa sobre o Conselho Tutelar do Município, principalmente sobre a cobrança desta na prova teórica; sobre a disponibilidade das urnas e, finalmente, sobre a proposta de votação com lista disponibilizada sem o número do CPF dos eleitores; sobre o edital, o Sr. David se comprometeu a despachar com a Dra. Valdênia, assessora jurídica do Gabinete a Exma. Sra. Prefeita do Município, se já foi encaminhada ao Legislativo emenda à Lei promulgada, esclarecendo que ela não se aplicará ao processo eletivo em curso; o Sr. David informou que o TRE não disponibilizou as urnas eletrônicas, ao que este ventilou a possibilidade de solicitar ao TRE as urnas de lona para realização da votação, porém, a Sra. Verônica pontuou que a apuração é muito complicada quando não se dá de forma eletrônica, sobre este ponto, a Exma. Dra. Promotora aconselhou que sejam orçados os valores de empresas que dispõem do equipamento e do software para votação e apuração, para avaliar a viabilidade da contratação; o Sr. David informou que o Secretário de Administração Municipal indicá-lo-á, em até 05 (cinco) dias, como representante da Prefeitura junto à comissão eleitoral, responsável por prestar informações ao Ministério Público e ao COMDICA, deixando o Sr. Yury Ribeiro de ocupar esta função; quanto à disponibilização da lista apenas com o nome os eleitores (sem o nº de CPF), a Exma. Dra. Promotora oficiará ao TRE solicitando que sejam disponibilizadas listas com nome, CPF e indicação da Zona Eleitoral; a comissão, por sua vez, também oficiará ao TRE com a mesma solicitação e ao CEDCA para que se pronuncie sobre este posicionamento do TRE; o Sr. David informou que o processo licitatório para escolha da empresa responsável pela aplicação da prova de conhecimentos aos candidatos foi iniciado hoje, com a realização do pregão eletrônico previsto para 08 (oito) dias corridos; a Exma. Dra. Promotora entrou em contato com o Secretário da Fazenda, Sr. Diogo Bezerra, que informou que o Legislativo está de recesso e que até o dia primeiro de agosto informará ao Ministério Público se o Executivo encaminhará ou não o projeto de emenda à Lei Municipal do Conselho Tutelar para que a nova lei não se aplique ao processo eleitoral em curso.

Deliberações: Restou decidido pela comissão que a data agendada para a prova, dia 04/08/2019, deverá ser mantida; o Ministério Público aguardará pronunciamento da comissão em 20 (vinte) dias sobre as questões hoje discutidas; officie-se ao TRE conforme acordado em reunião.

Encerrada a reunião, eu, George José de Vasconcelos, servidor à disposição, digitei esta ata.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA


Dra. Isabelle Baccaro de Almeida
Promotora de Justiça


Andréa Karla Tabosa
Secretária do COMDICA


David Cordeiro
Representante da Secretaria de Educação


Lucas Santos
Advogado do COMDICA


Dirceu Lemos
Representante da OAB


Verônica Alves da Silva
Presidente do COMDICA